



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230131120621.pdf>
 assinado por: idUser 83

LEI Nº 509/2012

EMENTA: "Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de **JUPI**, para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **JUPI**, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º – O Orçamento Geral do Município de **JUPI**, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R\$ 44.230.000,00 (Quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta mil reais), e fixa a despesa em R\$ 43.569.000,00 (Quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais), distribuída entre os órgãos e unidades orçamentárias da administração pública, apresentando uma Reserva de Contingência no valor de R\$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais).

Parágrafo Único – O Orçamento Geral apresenta um superávit estimado de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), correspondente à Reserva Financeira do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º – A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$	1.145.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	998.600,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	454.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	554.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	30.535.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	305.300,00
SOMA.....	R\$	33.993.000,00





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230131120621.pdf>
 assinado por: idUser 83

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$	<u>8.917.000,00</u>
SOMA.....	R\$	8.957.000,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....

RIAS.....	R\$	1.280.000,00
-----------	-----	--------------

TOTAL GERAL.....	R\$	44.230.000,00
-------------------------	------------	----------------------

Art. 4º. – A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, nos termos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na seguinte forma:

I – ORÇAMENTO FISCAL.....	R\$	31.136.300,00
---------------------------	-----	---------------

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....	R\$	13.093.700,00
--	-----	---------------

TOTAL	R\$	44.230.000,00
-------------	-----	----------------------

III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	17.660.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍV. INTERNA.....	R\$	53.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	<u>15.158.500,00</u>
SOMA.....	R\$	32.872.400,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS.....	R\$	10.007.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R\$	286.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....	R\$	<u>316.000,00</u>
SOMA.....	R\$	10.609.600,00

TOTAL DA DESPESA.....	R\$	43.482.000,00
------------------------------	------------	----------------------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	661.000,00
------------------------------	-----	------------

RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R\$	<u>87.000,00</u>
---------------------------------	-----	------------------

TOTAL GERAL.....	R\$	44.230.000,00
-------------------------	------------	----------------------





IV – DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA.....	R\$	1.309.200,00
ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	4.547.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	2.535.600,00
PREVIDENCIA SOCIAL.....	R\$	2.513.000,00
SAÚDE	R\$	8.045.100,00
EDUCAÇÃO.....	R\$	14.168.500,00
CULTURA.....	R\$	716.000,00
URBANISMO.....	R\$	2.962.000,00
HABITAÇÃO.....	R\$	140.000,00
SANEAMENTO.....	R\$	2.010.000,00
GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$	650.000,00
AGRICULTURA.....	R\$	642.800,00
INDÚSTRIA.....	R\$	400.000,00
TRANSPORTE.....	R\$	540.000,00
DESPORTO E LAZER.....	R\$	932.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$	1.370.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	<u>661.000,00</u>
SOMA.....	R\$	44.143.000,00

RESERVA FINANCEIRA DO RPPS..... R\$ 87.000,00

]
TOTAL GERAL..... R\$ 44.230.000,00

V – DESPESAS POR ÓRGÃOS:

CAMARA MUNICIPAL.....	R\$	1.332.200,00
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	1.198.900,00
SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO.....	R\$	75.000,00
SEC. GERAL DO CONTROLE INTERNO.....	R\$	101.700,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.330.300,00
SECRETÁRIA.DE FINANÇAS.....	R\$	1.016.600,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$	14.168.500,00
SEC. DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE.....	R\$	1.471.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	8.045.100,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	R\$	2.312.900,00
SEC. DE DESENVOL.ECONÔMICO.....	R\$	1.062.800,00
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.....	R\$	8.514.500,00
IPJSJ – INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUPI.....	R\$	<u>2.513.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....	R\$	44.143.000,00

RESERVA FINANCEIRA DO RPPS..... R\$ 87.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 44.230.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230131120621.pdf>
 assinado por: idUser 83



Art. 5º. – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, respeitadas as demais disposições constitucionais, e tendo em vista a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

- I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
- II – realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, na forma da Lei;
- III – atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais e amortizações e juros da dívida, mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias;
- IV – atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no ar. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de projetos e atividades constantes desta Lei, nele não contemplados, bem como a sua reedição.

Art. 7º – O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 20 de Novembro de 2012.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA